LEI Nº 4.618, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** por anulação de Categoria Econômica, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	350.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-350.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	350.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	-105.000,00
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	-50.000,00
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	-40.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	-155.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.3.90.30 – 496 (643)	Material de Consumo	350.000,00

Total	350.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 496 (615)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
4.4.90.52 – 496 (616)	Equipamentos e Material Permanente	-55.000,00
	Subtotal	**-105.000,00**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
3.3.90.39 – 496 (625)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
3.3.90.39 – 496 (647)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496 (684)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-55.000,00
4.4.90.52 – 496 (685)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-155.000,00**

Total	**-350.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 24 / 06 / 2015	Publicado em 24 / 06 / 2015
Edição: 0879	Edição: 6408 Pág: "B" 10
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE